



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de dezembro de 2023

Edição nº 3.785

Página 16 de 37

Considerando que o Art. 30 da Lei Nº 13.019/2014, inciso VI, prevê ser dispensável o Chamamento Público no caso de atividades vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, e que a Organização da Sociedade Civil - Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions compõe a Rede Socioassistencial privada, sem fins lucrativos, do Município de Toledo credenciada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS por executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 à 15 anos, serviço tipificado em consonância à Resolução Nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, fundamenta-se a Dispensa de Chamamento Público nº 007/2023.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS - **CNPJ:** 78.116.217/0001-59

OBJETO: Aquisição de metas (entende-se por meta uma unidade de vaga contratada) em participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) Nº 109, de 11 de novembro de 2009, visando o atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade, com prioridade ao descrito na referida Resolução. **VALOR GLOBAL:** R\$ 121.804,80 (cento e vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). **PAGAMENTO:** 12 parcelas bimestrais **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 meses **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses **AMPARO LEGAL:** Artigo 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que o Município de Toledo dispõe, no ano de 2023, de um total de 09 unidades governamentais que executam SFVC para crianças e adolescentes, sendo que 03 unidades atendem a faixa etária de 6 a 14 anos (Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente – NACA, Unidade Social São Francisco – USSF, Unidade Social Coopagro – USC) e outras 06 unidades atendem a faixa etária de 15 a 17 anos (Projovem Adolescente no CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV, CRAS V, e Espaço Vida – Florir Toledo) somando capacidade total de atendimento pela rede governamental de 610 usuários; Considerando que os dados acima esmiuçados demonstram que a população de crianças e adolescentes do Município de Toledo com perfil para atendimento pelo SCFV é superior à capacidade de atendimento pela rede socioassistencial governamental; Considerando que a Organização da Sociedade Civil – CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS é unidade socioassistencial credenciada junto ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município, está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e executa o SCFV de forma continuada; Justifica-se a aquisição das metas ofertadas pela OSC LED MAAS. **PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:** 5 dias, conforme estabelecido no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.